

DECRETO Nº 7656/2020

DECLARA LUTO OFICIAL, SERVIDOR PAULO CÉSAR DA SILVA

O Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **PAULO CÉSAR DA SILVA**, ocupante do cargo de motorista da Secretaria Municipal de Saúde, durante sua jornada de serviço, após acidente de trânsito ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação ao serviço, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais, desejam prestar suas últimas homenagens a **PAULO CÉSAR DA SILVA**;

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por 02 (dois) dias, em virtude do falecimento de **PAULO CÉSAR DA SILVA** Servidor Público Municipal de Itajubá.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

Art. 3º. É facultada aos servidores públicos municipal, a participação nas homenagens fúnebres oferecidas em memória de **PAULO CÉSAR DA SILVA**, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Itajubá, 15 de janeiro de 2020, 200º ano da fundação e 171º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO